

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2020-SEMED

PROCESSO Nº 4794/2023 - SEMED



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CENTRO COMUNITÁRIO CONÊGO BATISTA CAMPOS, REPRESENTADA POR MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, Município de Ananindeua/PA, CEP 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **CENTRO COMUNITÁRIO CONÊGO BATISTA CAMPOS**, CNPJ: 04.978.680/0001-73, com sede na rua Guajará, s/n, no Conjunto Guajará atualmente com o nome do endereço rua Manoel Rosa Curuçamba, Município de Ananindeua/PA, CEP 67145-000, representado por **MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO**, brasileira, solteira, aposentada, carteira de Identidade nº 5025806e SEGUP/PA, e CPF/MF Sob nº 014.188.582-34, residente e domiciliada na travessa Antônio Baena, nº970, Bairro: Fatima, CEP 66090-040, Belém/PA,, doravante denominado simplesmente por **(LOCADORA)**, tem ajustadas e contratadas o presente contrato de acordo com o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não residencial nº **007/2020 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo de locação nº **007/2020 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **ANEXO III da EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo o índice de 5.77% do mês de fevereiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.115,40,00 (dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: – A LOCADORA deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 252 (duzentos e cinquenta e dois), alunos oficialmente

Leila Carvalho

Maria dos Milagres Freitas Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso é necessário ressaltar que administração pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação, para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **007/2020** – **SEMED**, a contar do dia 04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 25.384,80 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15500000 – Transferência do Salário - Educação

Valor Mensal R\$ 2.115,40,00 (dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos)

Valor Global: **R\$ 25.384,80 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

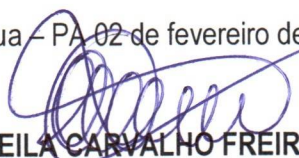
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula 15202-1

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula 46182-2 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **007/2020** – **SEMED** que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 02 de fevereiro de 2023.


LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Locatária


CENTRO COMUNITÁRIO CONÉGO BATISTA CAMPOS.

Neste ato Representada pela

MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO

Locadora

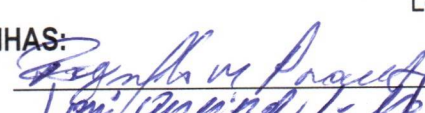
TESTEMUNHAS:

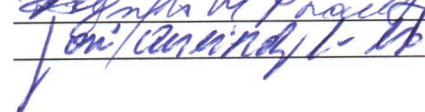
1º NOME

2º NOME

CPF

CPF


44034890282


633.694.352-68